



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)  
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"  
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 – Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040  
E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) - Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

### **LEI Nº 4.964, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

"Dispõe sobre Denominação de via urbana e dá outras providências –  
**RUA FRANCISCO FERREIRA MOURA**".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

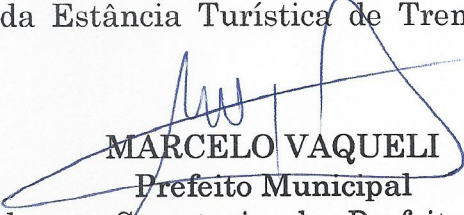
ARTIGO 1º - Passa, doravante, a denominar-se "RUA FRANCISCO FERREIRA MOURA", a atual Rua 25 do Jardim Maracaibo – Gleba A.

Parágrafo Único – A rua ora denominada está demonstrada, conforme croqui anexo, que passa a fazer parte integrante desta lei.

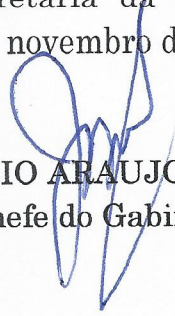
ARTIGO 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento financeiro em vigor, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 12 de novembro de 2020.

  
**MARCELO VAQUELI**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 12 de novembro de 2020.

  
**JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES**  
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito



